DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Tributos arrecadados 5

Poder Legislativo 6
Notificações 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.672 de 13 de março de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 10 de março de 2025, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.648, de 31 de outubro de 2024, um crédito adicional especial no valor de até R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), destinados à aquisição de viatura para a Guarda Municipal, conforme as seguintes classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática:

Crédito Adicional Especial					
Unidade orçamentária					
02.02.00 – Secretaria de Administração Geral					
Funcional Programática					
06.181.0006 – Policiamento Patrimonial e Comunitário					
Ação					
2.059 – Aquisição de Veículo					
Classificação econômica					
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente					
Código de Aplicação		0.02.19.801.000 – Emenda Parlamentar Estado Individual			
Fonte	02 – Estadual	**Ficha**		**Valor**	**R$ 133.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos de superávit financeiro do exercício anterior.

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taiúva, 13 de março de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – PROCESSO Nº 08/2025

OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de softwares integrados de Gestão Pública, bem como conversão, implantação, treinamento, suporte técnico e backup do banco de dados.

Base Legal: Pregão, I do art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresa vencedora: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA. – EPP - CNPJ nº 10.139.519/0001-09.

MAURO VICENTE BERSI, Prefeito do Município de Taiuva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, principalmente ao inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, com referência ao processo licitatório epigrafado, afigurando-se que a mesma encontra-se regularmente desenvolvida, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo a instauração do processo, ADJUDICA e HOMOLOGA todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, restando o mesmo na conformidade acima indicada.

Cumpra-se e publique-se na forma da Lei.

Taiuva/SP, 14 de março de 2025.

MAURO VICENTE BERSI

PREFEITO MUNICIPAL

.....

MUNICIPIO DE TAIUVA
Rua 21 de Abril, 334
45339611/0001-05 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	IPU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	4.061,49	34.310,66	38.372,15
1112.50.0.1.00.02	ITU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	2.186,48	12.604,95	14.791,43
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	30.287,32	27.713,68	58.001,00
1113.03.1.1.00.01	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	2.060,73	46.943,77	49.004,50
1113.03.4.1.00.01	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	2.870,06	5.971,74	8.841,80
1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	227.924,70	130.627,02	358.551,72
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	458,95	0,00	458,95
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	42,44	257,00	299,44
1122.01.0.1.00.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LIMPEZA PÚBLICA	4.948,91	31.116,69	36.065,60
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0,61	0,61	1,22
	Sub Total	274.841,69	289.546,12	564.387,81
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.436.542,27	1.927.673,84	3.364.216,11
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	4.240,61	123,81	4.364,42
	Sub Total	1.440.782,88	1.927.797,65	3.368.580,53
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	641.197,91	682.700,39	1.323.898,30
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	614.272,35	209.050,55	823.322,90
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	4.048,25	4.700,21	8.748,46
	Sub Total	1.259.518,51	896.451,15	2.155.969,66
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- FPM	-287.308,42	-385.534,73	-672.843,15
9510.00.0.0.02.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- ITR	-848,11	-24,76	-872,87
9510.00.0.0.03.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- ICMS	-128.239,56	-136.540,06	-264.779,62
9510.00.0.0.04.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- IPVA	-122.854,49	-41.810,13	-164.664,62
9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- IPI	-809,65	-940,04	-1.749,69
	Sub Total	-540.060,23	-564.849,72	-1.104.909,95
	Total	2.435.082,85	2.548.945,20	4.984.028,05

TAIUVA, 28 de fevereiro de 2025

CLEIDE A. CUOGHI
TESOUREIRA

SANDRA AP. CUNHA LEONEZI
- CRC: 1SP156308/0-7/SP

MAURO VICENTE BERSI
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Notificações

Câmara Municipal de Taiuva
Rua Dom José de Mattos Pereira, 12 - CEP 14720-000 - TAIUVA- SP
Fone: (16) 3246-1190
e-mail: camarataiuva@terra.com.br site: www.camarataiuva.sp.gov.br

À

J.R. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Rua Luiz Zanetti, nº 57, Jardim Primavera

Taiuva-SP.

Por meio desta, notifico Vossa Senhoria, através de seu representante legal, para que tome as providências necessárias com a finalidade de dar o total cumprimento ao avençado no contrato 8/2023, referente EXECUÇÃO DE OBRAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÚVA.

Estando no prazo de garantia contratual, os reparos vêm apresentando problemas que já foram informados à Vossa Senhoria.

Assim, neste ato, NOTIFICO Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 10 dias úteis, tome as medidas necessárias para a consecução dos objetivos comuns traçados no referido ato administrativo, caso em que, havendo injustificável recusa, serão tomadas as medidas administrativas, civis e criminais.

Atenciosamente.

Subscrevo.

Taiúva, 11 de março de 2025.

HÉLIO ADÃO BERSI
Presidente da Câmara
Municipal de Taiúva